



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

### DECRETO Nº 043 de 10 de fevereiro de 2021.

**“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17.02.2021, e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável, e

**CONSIDERANDO** a prorrogação dos Decretos Municipais nº 020, de 1º de abril de 2020, e nº 021, de 02 de abril de 2020, que declaram respectivamente as situações de emergência e de calamidade públicas no Município de Condeúba,

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado da Bahia decretou o cancelamento dos festejos relativos ao carnaval 2021, a fim de evitar aglomeração de pessoas, objetivando mitigar a propagação da pandemia de Covid-19, e

**CONSIDERANDO** os níveis de contaminação atuais no Município de Condeúba,

#### **DECRETA:**

**Art.1º-** Os órgãos e setores da Administração Pública Municipal, nos dias 15, 16 e 17 do corrente mês **funcionarão normalmente**, no horário das 8 horas às 14 horas.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 10 de fevereiro de 2021.

**Silvan Baleeiro de Sousa**

Prefeito Municipal